MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Vale do São Francisco
Secretaria de Educação a Distância

PORTARIA Nº 2326/SEAD/UNIVASF, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2026

O **Secretário de Educação a Distância** da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.607 de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2024, Edição: 150, e competência delegada pela Portaria nº 930/REITORIA/UNIVASF, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2023, Edição: 135 |Seção: 1|Página: 20, considerando o que consta no Processo nº **23402.029086/2026-72**, resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para a atuação como Bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da SEaD/UNIVASF, conforme descrição e listagem a seguir:

Edital de abertura: Edital nº 22/2026/SEaD/Univasf
Edital de Homologação do resultado: Edital nº 27/2026/SEaD/Univasf, de 03/11/2026
Modalidade da bolsa: Mediador(a) Pedagógico(a)

Curso	Nome	Vínculo (Interno/ Externo)	Função/ Disciplina	Polo de Apoio Presencial	Classif.
Especialização Ciência é 10!	JADERSON DE ARAUJO BARROS BARBOSA	Interno	Mediador(a) pedagógico(a) presencial	Juazeiro - BA	1º

Especialização Ciência é 10!	IRONE GILBERTO DE SOUSA	Externo	Mediador(a) pedagógico(a) presencial	Trindade - PE	1º

Art. 2º Os candidatos listados nesta convocação deverão realizar entrega da documentação digitalizada, conforme exigência no edital de abertura, via e-mail, à secretaria do curso (especializacao.ciencia10@univasf.edu.br), até o dia 11/11/2026, devendo realizar a entrega das vias físicas posteriormente.

Art. 3º Cabe aos docentes convocados procurar a coordenação do seu curso para obter informações sobre o planejamento da disciplina, preparação do ambiente virtual de aprendizagem e demais informações sobre a atuação como bolsista UAB. Da mesma forma, cabe ao(à) tutor(a) convocado(a) contatar a coordenação de tutoria para receber as orientações.

Art. 4º Para o cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar à Coordenação do Curso (aplicado para docente) e/ou Coordenação de Tutoria (no caso de tutor/a):

Termo de Bolsista assinado e com firma reconhecida em cartório;

Declaração de disponibilidade de tempo, informando que não se encontra afastado(a) das atividades do cargo de origem (mesmo modelo utilizado na inscrição);

Declaração de não acúmulo de bolsas com firma reconhecida em cartório;

Declaração de compatibilidade de horários para a EaD (termos disponíveis no Portal Sead), comprovante de formação acadêmica e titulação exigida;

Cópia de documento de identificação com foto;

CPF;

Comprovante da experiência em magistério;

Comprovante de vínculo com a rede pública de ensino;

Comprovante de residência;

Quitação eleitoral;

Documento militar, quando for o caso.

Art. 5º No caso de desistência da bolsa ou na impossibilidade de ocupar a vaga por outros motivos, o(a) candidato(a) deve encaminhar mensagem para o

endereço eletrônico: processoseletivo.sead@univasf.edu.br, informando à Sead da decisão, a fim de que seja convocado(a) o(a) candidato(a) remanescente, se houver.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 2322/SEAD/UNIVASF, de 06 de novembro de 2026.

Publicação: Boletim UNIVASF em 07 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
ADRIANA MORENO COSTA SILVA | Secretária de Educação à Distância

Data da Assinatura:
07 de novembro de 2026 as 09:59 (America/Recife)

Tipo de Documento:
Portaria

Autenticidade